



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2015

Data: **Quinta-feira, 30 de abril de 2015**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/16º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3902**

Horário: **14:30h**

Término: **17:15h**

1. Verificação do Quórum

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Primeira Sessão Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Carla Dias Belmonte – Assessora Jurídica

Rosane Barreto – Chefe de Gabinete

Adriana de Barros do Nascimento – Estagiária de Direito

2. Plano de ação

2.1. Comparecimento aos seminários regionais das CEDs - adiado para a próxima reunião, a ser realizada no dia 07.05.15.

3. Relato de processos ético-disciplinares

3.1. Processo 2007-5-07521: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.

3.2. Processo 2005-5-04908: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

- 3.3.** Processo 2003-5-02777: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.
- 3.4.** Processo 2007-5-0629: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo não acolhimento da denúncia apresentada pelo denunciante. Encaminhe-se à Plenária.
- 3.5.** Processo 2005-5-04200: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.
- 3.6.** Processo 2009-5-13288: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.
- 3.7.** Processo 2003-5-00771: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.
- 3.8.** Processo 2006-5-05853: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.
- 3.9.** Processo 2003-5-02539: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.
- 3.10.** Processo 2004-5-02494: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.
- 3.11:** Processo 2006-5-00351: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.
- 3.12:** Processo 2009-5-03681: acolhido, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, pelo arquivamento em razão de ter sido alcançada a prescrição. Encaminhe-se à Plenária.

4. Procedimentos processuais

- 4.1.** Os processos ético-disciplinares serão analisados com a máxima urgência, sendo, quando possível, elaborado parecer comum, visando à agilidade no procedimento.

5. Extra Pauta

- 5.1.** Projeto Educativo - Ética, Arquitetura e Sociedade a ser desenvolvido nas universidades – adiado para a próxima reunião, a ser realizada no dia 07.05.15.

6. Encerramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 17:15h.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Extraordinária 001/2015, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães - _____

_____ FIM _____